PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1027 DE 20 DE MARÇO DE 2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
13.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0005.2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica.....FR. 1101 – R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, serão provenientes de anulação da seguinte dotação:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
13.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0006.2.013 – PATROCÍNIO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....FR. 1101 – R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Antonio Wilson Florot
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 20 de março de 2012.

Helder Tabosa Delfino
Chefe de Gabinete